Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.054, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 58.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.794, de 29 de dezembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos no montante de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), em suplementação as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

1236100482.044-	Atendimento ao Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF:		
4490.52.00.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	R$	47.000,00
1236100482.045-	Atendimento ao Ensino Fundamental com Recursos Próprios-MDE:		
3390.30.00.00.00-	Material de Consumo	R$	3.700,00
3390.30.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.500,00
3390.39.00.00.00-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.500,00
1236500492.052-	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil:		
3390.36.00.00.00-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300,00
	TOTAL	R$	58.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas com recursos de Maior Arrecadação dos 25% dos Impostos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de dezembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração